


Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 90038/2025 - TRE-GO

De : Thiago Soares Menezes <thiago.menezes@3am-it.com.br> ter., 04 de nov. de 2025 17:17
Assunto : Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 90038/2025 - TRE-GO  1 anexo
Para : cpl@tre-go.jus.br
Cc : licitacao@3am-it.com.br

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90038/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de apoio administrativo para análise de BI, solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos, a fim de possibilitar o correto dimensionamento técnico e de custos da proposta:

1. Gostaríamos de solicitar um posicionamento claro e objetivo do órgão quanto aos impactos da Lei nº 14.973/2024 nas regras de oneração da folha de pagamento. Especificamente, referimo-nos às alterações nas alíquotas do INSS e da CPRB, que afetam diretamente os custos do principal insumo do serviço contratado — a mão de obra —, ainda que a contratação não seja caracterizada como dedicação exclusiva. Conforme a referida legislação, os percentuais aplicáveis serão os seguintes:

- 2025: 5% de INSS e 3,6% de CPRB;
- 2026: 10% de INSS e 2,7% de CPRB;
- 2027: 15% de INSS e 1,8% de CPRB;
- 2028: 20% de INSS e 0% de CPRB.

Diante disso, surgem as seguintes dúvidas cruciais para a elaboração da proposta e para a manutenção da saúde financeira do contrato ao longo de sua execução:

Deverá ser apresentada uma planilha de custos e/ou proposta específica para cada cenário anual, refletindo as respectivas alíquotas de INSS e CPRB?

Em caso negativo, entendemos que devemos utilizar as alíquotas vigentes na data do pregão, sendo

que a cada janeiro até 2028, os preços serão reajustados através de repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro. Está correto nosso entendimento?

2. Entendemos que pelo objeto tratar-se de serviço de informática e congêneres, a licitante deverá utilizar os códigos de serviço compreendidos entre 1.01 e 1.08 e recolhimento do ISS se dará pela alíquota vigente em seu local/domicílio, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003, **não sendo aplicável a regra de recolhimento no local da prestação dos serviços** para as atividades ora contratadas. Está correto nosso entendimento?
3. Entendemos que a exigência de vistoria técnica possui caráter facultativo, conforme reiteradas orientações do Tribunal de Contas da União sobre o tema. Está correto nosso entendimento?
4. Considerando o princípio da transparência previsto na Lei nº 12.527/2011 e na legislação de licitações, solicitamos esclarecimentos quanto à atual execução dos serviços objeto da presente licitação, nos seguintes termos:
5.
 - a. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
 - b. Qual o número do contrato e processo?
 - c. Qual o valor atual do contrato?
 - d. Qual a data término do atual contrato?
 - e. Qual a data estimada para início das atividades?
 - f. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
 - g. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
 - h. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
 - i. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços?
 - j. No laudo de PPRA/PCMSO do atual contrato, existe constatação de insalubridade ou periculosidade? Se sim, para quais os cargos e quais e respectivos percentuais aplicados?

5. **Quantidade de Chamados por Perfil**

Favor informar o histórico de volume de chamados, demandas relacionadas. Discriminando por tipo de solicitação e perfil de atendimento.

6. **Incidência de Solicitações Fora do Horário Padrão**

Considerando os horários de execução definidos na tabela de requisitos do Termo de Referência, solicitamos informar o histórico e a incidência média de solicitações que ocorrem fora do horário mencionado (após o expediente regular ou em finais de semana/feriados).

7 Previsão de Sobreaviso

Haverá necessidade de regime de sobreaviso ou de disponibilidade técnica fora do expediente para atendimento de demandas urgentes? Se sim, poderia nos repassar dado histórico desses acionamentos?

8 Dimensionamento de Pessoal – Item 7.1.5.4 do Termo de Referência

Para fins de correto dimensionamento da proposta técnica e de custos, conforme item 7.1.5.4 do Termo de Referência, favor esclarecer se o dimensionamento de 1 (um) posto contempla integralmente as demandas atuais ou se há previsão de ampliação futura de quantitativo durante a vigência contratual.

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos o retorno dentro do prazo previsto para pedidos de esclarecimentos.

Atenciosamente!

Thiago Menezes
Pré Vendas - Licitações



Entregando resultados em cada conexão